

Memo. nº 047/2023

Quatipuru/PA, 08 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: **Solicitação de autorização para a celebração de Termos Aditivos para prorrogação de vigência referente aos Contratos Nº 20220116, 20210117, 20210118, 20210119 decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014.**

Em reunião com os ordenadores de Despesas das secretarias e fundos, para tratar da execução de diversos contratos verificamos a proximidade de término da vigência dos Contratos Nº 20220116, 20210117, 20210118, 20210119 decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014, onde por unanimidade os ordenadores afirmaram que os produtos estão sendo entregues conforme consta no contrato original, dentro das condições estabelecidas e com natureza satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa e/ou seus empregados.

Foi pontuado também que os materiais entregues são de suma importância para a continuidade da execução dos serviços desta Prefeitura e Fundos, foi verificado a necessidade de Prorrogação do prazo do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014. A demanda se faz necessária para dar continuidade a execução do contrato pela empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no nº CNPJ: **17.383.496/0001-22**, considerando que a empresa já está fornecendo e ainda possui saldo nos contratos celebrados com a mesma conforme consta na tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	FUNDO/SECRETARIA	SALDO DO CONTRATO + 25% DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR CONTRATADO COM + 25% DO 2º TERMO ADITIVO
20220116	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 638.215,19	R\$ 938.115,02
20220117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.915,13	R\$ 149.505,79
20220118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 168.898,37	R\$ 421.223,68
20220119	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 34.154,73	R\$ 107.946,99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ficou claro na tabela acima que os contratos estão com saldos suficientes para continuação do fornecimento pelo período em que se prorroga os termos aditivos, na qual permanecem inalterados os valores unitários dos contratos originais celebrados com a empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no nº CNPJ: 17.383.496/0001-22, conforme preconiza o Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No tocante à prorrogação de vigência pretendida ressaltamos que por força da Cláusula Quinta dos contratos supracitados e também do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, a duração dos contratos poderá ser prorrogada por igual período, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue em anexo os contratos originais para verificação de cláusulas que autorizam a celebração do contrato e visualização dos valores que não serão alterados por estes termos aditivos.



Manoel Lourenço Lisboa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 003/2021-PMQ